



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO –
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de adequado controle do Patrimônio da
Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de um inventário anual;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras Maysa Emanuelle Avelino Bernardino, CPF n.º 033.XXX.XXX-88, Adriana Paulino de Souza Mussopapo, CPF n.º 703.XXX.XXX-30, e Denise Vieira Mussopapo de Jesus, CPF n.º 976.XXX.XXX-68, sob a presidência da primeira, para, sem prejuízo das suas atribuições funcionais normais, integrarem a Comissão para Elaboração do Inventário Analítico do Patrimônio da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS.

Art. 2.º Fica designada como SUPLENTE a servidora Kátia de Souza Moreno Amorin, CPF n.º 000.XXX.XXX-79, para, se necessário, integrar a referida Comissão.

Art. 3.º Os trabalhos terão início a partir da publicação desta Portaria e poderão ser concluídos até 31 de dezembro de 2026, quando deverá ser apresentado o resultado final do inventário, para posterior confrontação com o Balanço Patrimonial.

Art. 4.º A Comissão deverá, no prazo a que alude o artigo anterior:

I – atualizar o sistema de controle dos bens, direitos e haveres;

II – arquivar toda a documentação pertinente aos bens da Câmara Municipal;

III – afixar as plaquetas de identificação nos bens móveis;

IV – elaborar termo de responsabilidade e guarda dos bens destinados aos setores (administrativo, financeiro, presidência, entre outros), bem como colher as assinaturas dos respectivos responsáveis;



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

V – efetuar a reavaliação e a depreciação dos bens;

VI – informar o setor de contabilidade acerca de todas as ações pertinentes ao patrimônio.

Art. 5.º Os bens considerados inservíveis para o Poder Legislativo Municipal deverão integrar inventário analítico em apartado, para os fins previstos em lei.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TEREZA DE JESUS DA SILVA SOUSA
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL, LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

LEUDEIANE DA SILVA LOPES BERNARDO
1ª Secretária